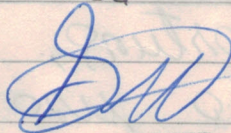


48 238.987,00.

art. 2º - As disp. do artigo anterior con-
tao os conta do Excesso de Arrecada-
coes verificados no mes de dezembro
de 1992.

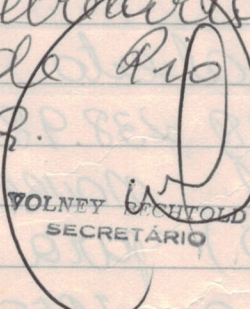
art 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicacao, revogado as disposi-
coes em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 23 de dezembro de 1992.



FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente
Lei neste Secretario da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna no
data supra.



VOLNEY LICETOLD
SECRETARIO

Lei Municipal 649
de 23 de dezembro de 1992

Autoriza o Poder
Executivo Municipal a
fazer evolucao de

134
áreas de terra e de
Outras providências

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das suas atribuições que lhe conferi, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

art. 1.º - fica o Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a fazer a devolução por doação, uma área de terras pertencente à Sociedade Esportiva e recreativa Municipal de Rio Fortuna, que atualmente está Escritura do em nome da Prefeitura Municipal.

art. 2.º - A devolução da referido área de terra deverá ser procedido até o final do Exercício de 1994, a logo após ter sido executado as obras de eliminação do Estádio Municipal de futebol.

art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
23 de dezembro de 1992